

Lei Municipal Nº 537 / 2.008.

De 25 de Março de 2.008.

ALTERA A LEI Nº 528 DE 05 DE MAIO DE 2.007 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB - LDO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.008.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 25º da Lei Nº 528 de 05 de maio de 2.007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25º As metas fiscais para os exercícios financeiros de 2.007, 2.008 e 2.009, e os riscos fiscais deste Município, conforme Art. 4º, parágrafo 3º da Lei Complementar 101 de maio de 2.000, serão as estabelecidas, conforme o anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do
Município de Bonito de Santa Fé, Estado do Paraná, em
25 de Março de 2008.

Jozeimar Alves Rocha
- Prefeito Municipal -